

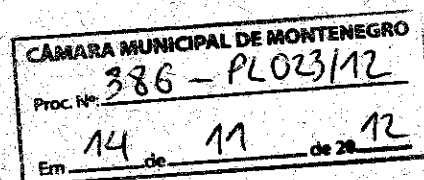


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dos meus nobres pares desta casa o projeto de lei que dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, no Município de Montenegro, esta importância iguala-se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume.

O projeto cria o "Dia Municipal de Proteção e Bem estar dos Animais" que será comemorado anualmente no dia 4 de outubro. A escolha da data teve em conta o fato do dia 4 de Outubro ser o dia de São Francisco de Assis, o santo padroeiro dos animais e da ecologia.

Na data poderão ser promovidas ações para efetuar atividades voltadas à conscientização da população com relação ao tratamento para com os animais, bem como a divulgação das leis de nível municipal, estadual e federal que os defendem.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2012.


Vereador Laureno Renner
PSB

AG

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"